



TERMO DE ADITAMENTO Nº 099 /2023

Processo Administrativo: PMC.2021.00040197-52

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/22

Termo de Contrato nº 061/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MESSIAS NETO PRÓTESE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.466.074/0001-30, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2023.

SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 232.653,00 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais), já reajustado em 5,75%.

2.2. Nos termos do despacho constante no documento SEI nº 8236734, foi autorizada a despesa de R\$ 1.863,48 (um mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), para pagamento da diferença de reajuste referente ao período compreendido entre 07/04/2022 à 30/05/2022.

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número de SEI 8104599 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08750.10.302.1004.4037.3.3.90.39 FR 01.302-0000



087000.08750.10.302.1004.4037.3.3.90.39 FR 01.302-0000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar no valor de R\$ 632,65 (seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, por já ter recolhido em dinheiro o montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme comprovante juntado no documento SEI nº 5698580.


QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de junho de 2023

LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde


MESSIAS NETO PRÓTESE LTDA.
Representante Legal:
CPF nº





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2021.00040197-52

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 079/22

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: MESSIAS NETO PRÓTESE LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais, próteses parciais removíveis sem armação em cromo cobalto, próteses parciais removíveis com armação em cromo cobalto e placas miorreaxantes, compreendendo consertos e reembases.

CONTRATO Nº: 061/22

TERMO DE ADITAMENTO Nº 099/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi
Cargo: Prefeito do Município de Campinas
CPF: 102.384.108-89

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Cargo: Secretário Municipal de Administração
CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Alysson José Messias de Castro
Cargo: Diretor
CPF: 058.926.226-22
E-mail: messiasnetoproteses@gmail.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 819.609.998-34